

Assunto a cargo de: DOS

Min./Dact.: D/SF

Offício nº: 316/22

Data: 28/07/2022

À Exma.

Comissão de Economia, Obras Públicas,  
Planeamento e Habitação

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

6ceoph@ar.parlamento.pt

Assunto: **Projecto de Lei nº 153/XV/1ª (PCP)**

**Regulação dos horários de funcionamento das unidades de comércio e distribuição.  
(Separata nº 18, DAR, de 8 de Julho de 2022)**

Exmos. Senhores,

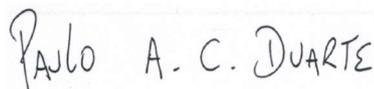
Este Projecto de Lei tem como objectivo regular de modo mais equilibrado os horários de funcionamento das unidades de comércio e de distribuição, de modo a proteger mais justamente os interesses do pequeno comércio e, simultaneamente, proporcionar aos trabalhadores do sector maiores possibilidades de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

O progressivo alargamento e a constante irregularidade dos horários e tempos de trabalho, bem como o estabelecimento de formas de organização do tempo de trabalho, como sejam os regimes de adaptabilidade e de bancos de horas, que apenas atendem aos interesses das empresas menosprezando os direitos e as necessidades dos trabalhadores e das suas famílias, condicionam e dificultam a vida dos trabalhadores e, na prática, impossibilitam qualquer conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

Neste contexto, o SITAVA entende que o estabelecimento de horários mais regulares para as unidades de comércio e distribuição e o encerramento destas unidades ao domingo, consagrando este dia como dia de descanso semanal obrigatório de todos os trabalhadores, são medidas susceptíveis de contribuir para uma substancial melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores deste sector permitindo uma efectiva conciliação entre vida profissional e vida familiar, e merecendo por isso a nossa concordância.

Com os melhores cumprimentos,

*O Secretário Geral*



*Paulo A. C. Duarte*